



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 71/90

Senhor PRESIDENTE:

A SECRETARIA PLAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 05/06/90

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe - que determine ao setor competente a instalação de dois abrigos para os pontos de parada de ônibus, localizados defronte às empresas Arseme e Gráfica Jandaia, em ambos os sentidos, Caieiras/Vera Tereza, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tais serviços são necessários a fim de proporcionar maior conforto aos funcionários das empresas mencionadas, principalmente da Gráfica Jandaia que não possui coletivos especiais para transporte dos funcionários, e os mesmos se utilizam do transporte coletivo não tendo onde abrigar-se das intempéries.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 28 de maio de 1.990.-

-(ANGELO TEIXEIRA)-

Vereador